



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 08/2016

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial até o valor de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**, destinado a Ampliação do Centro de Saúde, enquadrado no Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008.	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.1.105	Ampliação do Centro de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	40.400,00
TOTAL		40.400,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicado como recursos, o que se segue:

1) o excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados para Ampliação do Centro de Saúde	1.743,85

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	1.743,85

2) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 38.656,15 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, para mesma fonte.

Total dos recursos: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de abril de 2016.


NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal